

PORTARIA Nº 075/2020 de 02 de abril de 2020

EMENTA – Reduz salários de Cargos Comissionados Autárquicos e gratificações de Funções de Confiança Autárquicas de servidores da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 025/2020, publicado no dia 02 de abril de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito do Poder Executivo Municipal, Autarquias e fundos durante o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que dentre as medidas emergenciais de contingenciamento de gastos com vistas a minimizar as despesas a serem realizadas durante o período de suspensão do atendimento presencial da Prefeitura Municipal de Garanhuns e autarquias, da situação de emergência em virtude do surto epidemiológico do coronavírus, o Artigo 25 dispõe a redução de 30% (trinta por cento) dos salários dos cargos comissionados incluídos autarquias municipais, exceto dos cargos da Saúde, AMSTT e Assistência Social; e redução de 50% (cinquenta por cento) das gratificações nos cargos das autarquias municipais, com exceção das atividades da AMSTT.

R E S O L V E:

Art. 1º- Reduzir 30% (trinta por cento) dos salários dos Cargos Comissionados Autárquicos que compõem a estrutura organizacional administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, respeitado o valor do salário mínimo nacional vigente na legislação.

Art. 2º - Reduzir 50% (cinquenta por cento) das gratificações previstas para as Funções de Confiança Autárquicas que compõem a estrutura organizacional administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 025/202, podendo outras medidas serem adotadas.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em exercício